



LEI DE Nº 030/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento V
gente,

☐ PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancio
no a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial
no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para
atender despesas criadas pela Lei de nº 026/90 de 18/10/90,
conforme funcional programática abaixo:

2006.16070251.014 - Secretaria de Obras e Urbanismo:
4.1.1.0 - Const. de garagem Municipal (obras e instalações)
CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

Artº 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Especial re-
ferido no artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de
arrecadação, de conformidade com o que dispõe o inciso II §
1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroag
gindo seus efeitos à partir de 18/10/90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado
do Pará, em 19 de dezembro de 1.990.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL